PORTARIA Nº 001/2022

(Dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.176, de 10 de janeiro de 2022;

Antonio Filho Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, deverão os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, encaminhar, por via eletrônica no e-mail: rh.web@embuguacu.sp.leg.br, diretamente ao departamento de recursos humanos:

I - cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19; ou
II - atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º - Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º desta portaria, sem a comprovação ali prevista, o departamento de recursos humanos encaminhará as informações necessárias a Secretaria Administrativa que adotará as providências destinadas à apuração de eventual responsabilidade disciplinar, ouvido, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.